



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a classificação de logradouro mencionado de via arterial para via coletora.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo mencionado, em toda a sua extensão, passa a ter a classificação de via coletora:

I - logradouro: Rua Santa Luzia – Bairro Centro, Santa Luzia – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>20/09/21</u>
NOME:	<u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA:	<u>Matricula: 33.540</u>
<u>Emanuel</u>	
SETOR DE PROTOCOLO	